



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2501/2023
ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA-SE CONTRATO Nº 055/2022, (LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO “do ESF Braço do Rio”), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E O SRº MARCOS ANTÔNIO LOUZADA, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, **DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, doravante denominado **Contratante** e o SRº **MARCOS ANTÔNIO LOUZADA**, portador da CI (RG) nº 872.385-ES, inscrito no CPF Nº 615.204.975-04, residente na Rua: Projetada, Bairro: Campo Verde, S/nº, Braço do Rio-Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do **CONTRATO de n.º 055/2022** pelo período de **12 (Doze) meses**, até 28 de Março 2024, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será a partir de 28 de Março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 055/2022, no valor de **R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**, com o Valor Mensal R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) sendo na forma da Lei nº 8.666/93.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

43.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde

43.01.20 – Bloco da Atenção Primária em Saúde

Classificação Funcional – 10.301.0011.2.0087

Natureza da Despesa – 3.3.90.36.15

Recurso: 1.600.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 055/2022 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA-DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 27 de Março de 2023.

DANIEL ORESTES BISSOLI

Secretário de Saúde

Contratante

MARCOS ANTÔNIO LOUZADA

CPF N° 615.204.975-04

Contratado